

PORTARIA NORMATIVA № 03, DE 27 DE JANEIRO DE 2024.

Designa colaborador do CAU/AP como agente suprido detentor dos recursos financeiros do Suprimento de Fundos para despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO AMAPÁ (CAU/AP), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 152 do Regimento Interno do CAU/AP;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como agente suprido o colaborador **CAIO LUCAS PICANÇO**, CAU NºA232177-7, para ser detentor dos recursos financeiros do Suprimento de Fundos para despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento.

Art. 2º DETERMINAR o valor mensal do suprimento de fundos em:

I – R\$ 5.990,00 (Cinco mil, novecentos e noventa reais) para obras e serviços de engenharia;

II - R\$ 2.995,00 (Dois mil, Novecentos e noventa e cinco reais) para outros serviços e compras em geral.

Art. 3º Compete ao agente suprido designado a aplicação dos recursos do Suprimento de Fundos, através de Cartão de Pagamento ou Transferência Bancária, para atender despesas relacionadas ao exercício das atividades funcionais referentes às atribuições institucionais por ele exercidas no âmbito do CAU/AP, nos termos da portaria normativa 02/2024-CAU/AP e demais normas vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no sítio eletrônico do CAU/AP (www.cauap.gov.br), com efeitos a partir da data da sua assinatura.

Macapá, 27 de janeiro de 2024.

ANA CORINA MAIA PALHETAPresidente do CAU/AP